

Regras gerais de convivência - IFRJ campus Rio de Janeiro

Com o intuito de mantermos o respeito, o bom convívio e a conservação do patrimônio da instituição, todos temos que cumprir um conjunto de regras básicas de respeito ao próximo e ao espaço coletivo apresentadas a seguir.

1. Os estudantes do Campus que não cumprirem seus deveres aqui descritos estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares, dependendo da gravidade e da reincidência:
 - 1.1 Advertência verbal; Advertência escrita;
 - 1.2 Medida educativa;
 - 1.3 Suspensão;
 - 1.4 Impedimento de renovação de matrícula
2. Poderá ser instaurada comissão disciplinar para definição das sanções disciplinares.
3. Para os estudantes menores de idade, no caso de aplicação das sanções disciplinares, os pais ou responsáveis deverão ser comunicados. No caso de maiores de idade, os responsáveis poderão ser comunicados se houver tal entendimento das Direções Geral e de Ensino ou das comissões disciplinares.
4. Cabe somente à Direção Geral e à Direção de Ensino, realizar a suspensão de atividades letivas ou administrativas no *campus*, estando proibido aos alunos e aos servidores realizarem tais ações ou qualquer iniciativa de combinação de falta coletiva.
5. Passados 30 minutos do início do horário de aula, os alunos estarão liberados do tempo de aula, sendo que:
 - 5.1 Um representante da turma deve avisar na Direção de Ensino sobre o não comparecimento do docente.
 - 5.2 A turma deve aguardar o próximo tempo no térreo ou, caso seja o último, ficarem liberados para voltarem para casa.
 - 5.3 A sala de aula ficará liberada para outras demandas pela Coordenação de Turno.
6. **É proibido:**
 - 6.1 Colocar música em qualquer local do *campus* sem prévia autorização prévia da Direção Geral do campus;
 - 6.2 Jogar bola em qualquer local fora da quadra poliesportiva;
 - 6.3 Utilizar qualquer sala de aula ou ambiente tecnológico sem autorização do responsável, com destaque à quadra, à sala de musculação e ao auditório;
 - 6.4 Sentar-se ou deitar-se em mesas, nas escadas ou no corredor, próximo aos laboratórios;
 - 6.5 Adquirir, usar, guardar, armazenar, transportar, vender, expor, oferecer, doar, preparar, produzir, entregar ou trazer consigo, para consumo pessoal ou de outrem, substâncias psicotrópicas, bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos fumígenos dentro das dependências deste Campus, sob penalidade de ação criminal;
 - 6.6 Utilizar os elevadores sem ter necessidade específica aparente ou comprovada por laudo médico;
 - 6.7 Praticar atos preconceituosos, de agressão verbal ou física, de desrespeito à diversidade, de *bullying*, de *cyberbullying* ou qualquer ato de intimidação sistemática previsto na Lei nº 13.185/2015;
 - 6.8 Difamar a Instituição, de servidores e de estudantes nas redes sociais envolvendo a Instituição;
 - 6.9 Praticar atos obscenos nas dependências do campus;
 - 6.10 Omitir ou prestar informações falsas, ou incompletas;
 - 6.11 Usar de meios ilícitos durante a realização de avaliações, como plágio e cola;
 - 6.12 Causar danos propositais ou por falta de cuidado ao patrimônio do instituto, como quebra de materiais, pichação, escrita em carteiras escolares, descarte indevido de lixo, entre outros;
 - 6.13 Transferir, trocar de lugar ou retirar, sem prévia autorização, qualquer bem patrimonial dos ambientes do campus;
7. **É obrigatório:**
 - 7.1 Que os estudantes acatem encaminhamentos e decisões de qualquer servidor do campus de forma respeitosa;
 - 7.2 Que os estudantes acatem as sanções disciplinares estabelecidas pelas direções ou por comissão disciplinar, tendo direito a interposição formal de recurso;
 - 7.3 Que os servidores intervenham em situações de desrespeito às regras aqui descritas;
 - 7.4 Respeitar as regras de segurança, vestimenta e higiene dos ambientes;
 - 7.5 Ter autorização da Diretoria de Extensão, Pós-graduação, Pesquisa e Inovação para realização de qualquer evento nas dependências da instituição;
 - 7.6 Promover e manter a limpeza e conservação de todas as instalações e equipamentos do Campus;
 - 7.7 Manter atualizados os seus dados cadastrais no Sistema de Gestão Acadêmica;
 - 7.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Campus e/ou a bens que pertençam a outros estudantes ou servidores, estando obrigado a repará-los ou indenizá-los. Não podendo ressarcir o dano, a medida poderá ser substituída por outra que compense o prejuízo.
8. **São direitos do estudante:**
 - 8.1 Ser tratado com respeito, atenção e cortesia pelos docentes, técnicos administrativos, terceirizados e demais alunos da instituição;
 - 8.2 Usufruir dos serviços de saúde, psicologia, assistência social e do NAPNE ofertados no Campus;
 - 8.3 Eleger democraticamente seus representantes estudantis, assim como candidatar-se aos referidos postos;
 - 8.4 Participar de manifestações estudantis, organizadas e lideradas por seus legítimos representantes (grêmio estudantil e diretório acadêmico), sendo sempre pacíficas e em prol de direitos e expressões de cidadania;
 - 8.5 Ter abonadas suas ausências nas atividades acadêmicas em que não pôde comparecer, assim como receber segunda chamada de avaliações nos casos previstos em regulamento próprio e desde que seja cumprido o fluxo de pedido de justificativa de faltas.
 - 8.6 Levantar ao conhecimento da Coordenação Técnico-Pedagógica as suas dificuldades acadêmicas.
 - 8.7 Receber, na primeira aula de cada disciplina, a ementa e os critérios de avaliação do aprendizado.
 - 8.8 Conhecer e usufruir o horário de atendimento extraclasse do professor.
 - 8.9 Receber reposição de aulas desmarcadas ou suspensas.
 - 8.10 Ter acesso a todos os trabalhos e avaliações devidamente corrigidos, assim como ter direito a pedido de revisão conforme prazos estabelecidos em calendário acadêmico. No caso dos alunos dos cursos técnicos, as médias e frequências bimestrais devem estar disponíveis ao discente ao final de cada bimestre letivo.
 - 8.11 Reportar problemas que firam os direitos dos alunos aqui descritos à Coordenação do Curso.
 - 8.12 Apresentar à Coordenação do Curso e/ou professor da disciplina, por escrito, sugestões e ideias relativas ao melhor aproveitamento do ensino oferecido pela Instituição.
 - 8.13 Recorrer das sanções disciplinares que lhes forem aplicadas, devendo proceder com a entrega do recurso em documento devidamente fundamentado, no prazo de até três dias úteis, após tomar conhecimento oficial da medida.

Em 27 de fevereiro de 2023,
Eduardo Coelho Cerqueira
Diretor de Ensino
IFRJ campus Rio de Janeiro